



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 28 / 06 / 2010

Lagarto, 28 de 06 de 10

FUNCIIONÁRIO(A)

**LEI N.º 348
DE 28 DE JUNHO DE 2010**

Denomina Centro de Saúde no Povoado Brasília, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Saúde Artur de Oliveira Reis, denominado na forma do art. 1º da Lei n.º 042/2001, passa a ser denominado de **Centro de Saúde Raimunda Reis**, localizado no Povoado Brasília, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.

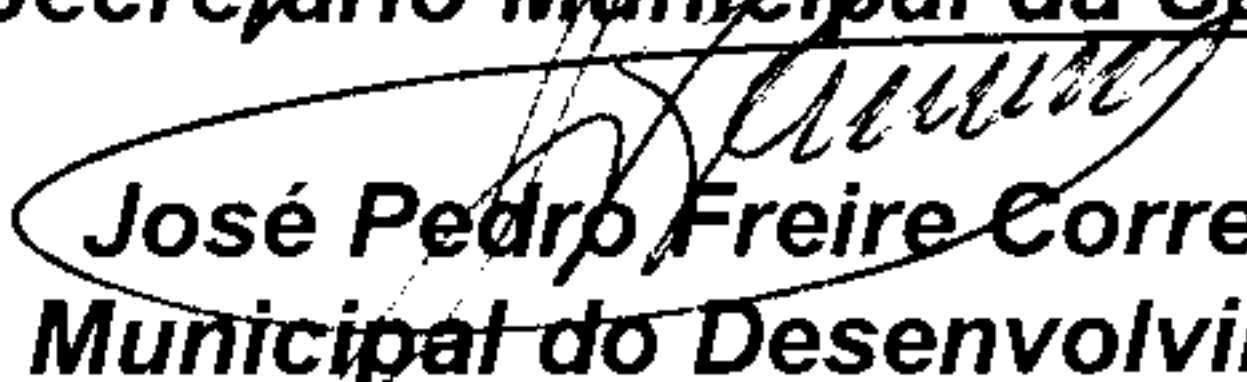
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 042/2001.

Lagarto, 28 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Jorge Ribeiro Prata
Secretário Municipal da Saúde**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**